

=====

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
Nº 0004/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 0004/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ, E A EMPRESA,  
RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI.**

**PREAMBULO**

Pelo presente instrumento, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.427/0001-50, representado pelo Sr. **ANDRE RIOS DE REZENDE**, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 046.817.211-40, residente na Vicinal do Km 300 Sul a 5km, e de outro lado a Empresa **RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 08.061.263/0001-12, estabelecida na Av. Transamazônica, 866, Centro, Pacajá-PA, CEP 68485-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **ELIAQUIM BARROSO LEAL**, residente na , Pacajá-PA, CEP 68485-000, portador do(a) CPF 022.765.392-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 0004/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 065/2019-09, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

As partes, anteriormente qualificadas resolvem, consoante autorização exaradas nos autos do Processo licitatório Nº 065/2019-09, e considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do município de Pacajá, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação ao CONTRATO Nº 0004/2020, firmado em 14/01/2020, que observará aos preceitos de direito Público, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições e cláusulas que aceitam, e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo de Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do Contrato Nº 0004/2020, prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses (doze), a partir da assinatura deste, referente a Contratação de pessoa jurídica para atender a demanda da manutenção elétrica da iluminação pública.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo, será realizado no diário oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA DA VIGENCIA**

4.1. **A prorrogação de prazo contratual será por mais 12 meses (doze), a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022, com fundamentação no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

4.2. **O valor do presente termo aditivo è de R\$ 276.150,00(duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais), cuja composição encontra no item seguinte abaixo, deste modo o valor acumulado do contrato que era de R\$ 345.187,50(trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 621.337,50(seiscentos e vinte e um mi, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

4.3. Serviços a serem executados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
01	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO-ELETRICA-ILUMINAÇÃO PUBLICA.</p> <p>- Descrição Detalhada - Serviços elétricos Instalação e manutenção em rede iluminação pública, com instalação de braço, manutenção e instalação de reatores, reles fotocélula e luminárias em poste de concreto quadrado e outras atribuições correlatas pertinentes à função de eletricitista. Os Serviços Deverão Ser Prestados De Acordo Com As Normas De Segurança de Trabalho em Altura e por Profissionais Habilitados, Bem Como Com Os Equipamentos Para A Realização Do Trabalho Em Altura, incluindo deslocamento em veículo. A unidade SERVIÇO equivale a HORA.</p>	HORA	10.000	R\$ 18,50	R\$ 185.000,00
02	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO-ELETRICA-PREDIAL/INDUSTRIAL.</p> <p>Descrição Detalhada-Serviços de eletricitista, compreendendo Instalação, manutenção e substituição de lâmpadas, calhas e reatores de iluminação externa; instalação e realocação de tomadas, disjuntores e interruptores, instalação de quadro de distribuição elétrico monofásico, bifásico e trifásico, fiação elétrica e equipamentos elétricos e outras Atribuições correlatas e pertinentes à função de eletricitista. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas de segurança de trabalho em altura e por profissionais habilitados, bem como com os equipamentos para a realização do trabalho em altura. Incluindo deslocamento em veículo. A unidade SERVIÇO equivale a HORA.</p>	HORA	2.500	R\$ 21,50	R\$ 53.750,00
	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO-ELETRICA PREDIAL EXTERNA.</p> <p>Descrição Detalhada - Serviços elétricos externo com instalação e manutenção de padrão Elétrico monofásico, bifásico e trifásico, lâmpadas, reatores, reles, instalação de bombas d'água e outras atribuições correlatas e pertinentes a função de eletricitista. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as</p>	HORA	2.000	R\$ 16,70	R\$ 37.400,00

normas de segurança e por profissionais habilitados, incluindo deslocamento em veículo. A unidade SERVIÇO equivale a HORA.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 276.150,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: R\$ 276.150,00(duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais)</b>				

## 5. CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. *As despesas oriundas do presente*, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORUM

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50  
CONTRATANTE



RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI  
CNPJ 08.061.263/0001-12  
CONTRATADO(A)

**PACAJÁ**

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

#PacajáÉdoSenhorJesus

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_